

**LEI N° 183, DE 28 DE SETEMBRO DE 1953.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica estabelecida uma subvenção anual de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00), em favor da Associação Espírito-Santense, com sede na Capital da República, destinada a sua manutenção.~~

~~**Art. 2º** É aberto o crédito de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00), referido no artigo anterior, com o provável saldo de arrecadação do corrente exercício.~~

~~**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.~~

Alegre, 28 de setembro de 1953.

**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.